

RESUMO DAS NOTAS TÉCNICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA COVID-19

Realizado com informações obtidas no site da SES em 13 de abril, sujeita a alterações

Todas as notas técnicas podem ser acessadas através do link:

http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/notas_tecnicas_acordeon.html

Nota Técnica nº. 031/2020 –DIVS/SUV/SES/SC

Os mercados, mercearias, padarias, peixarias e açougues podem realizar atendimento presencial ao público, limitando a entrada de pessoas em 50% da capacidade do público. Os demais estabelecimentos podem fazer vendas tipo delivery (entrega) ou tele-entrega. Autorizada a comercialização de refeições às margens de rodovias estaduais e federais por restaurantes, para atendimento de profissionais de serviços públicos e atividades essenciais. Estabelecimentos devem disponibilizar álcool 70%, manter o ambiente ventilado, intensificar a limpeza e higienização das áreas, dispor de lavatórios exclusivos para higiene das mãos, providenciar cartazes informativos.

Nota Técnica nº. 030/2020 –DIVS/SUV/SES/SC

Fabricação de álcool 70%: empresas não regularizadas pela Vigilância Sanitária poderão fabricar álcool 70% desde que o estabelecimento garanta o atendimento padrão mínimo de boas práticas de fabricação, o deve atender todos os requisitos adicionais à inclusão deste produto na linha fabril requeridos pela legislação de segurança no ambiente de trabalho, produtos deverão ser embalados em recipientes de no máximo 1 litro para venda/doação ao consumidor final e de até 5 litros para venda/doação de uso profissional, com validade máxima de 180 dias, controle de qualidade e armazenamento correto, entre outras especificações.

Nota Técnica nº. 029/2020 –DIVS/SUV/SES/SC

Não é permitida a dispensação de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial e Antimicrobianos mediante apresentação de prescrições eletrônicas. Drogeria e farmácias podem dispensar Medicamentos Sujeitos a Controle Especial e Antimicrobianos mediante Receita de Controle Especial e Receita em duas vias com assinatura digital, que devem ser apresentadas em papel.

Nota Técnica nº. 028/2020 –DIVS/SUV/SES/SC

Farmácias, drogerias e distribuidoras de medicamentos devem emitir Balanço Trimestral, (BMPO), Relação Mensal de Notificações de Receita (RMNRA e RMNRB2), Relação Mensal de Vendas (RMV) ou Livro de Registro Específico, conforme as atividades desenvolvidas, dentro dos prazos

estabelecimentos pelas normas específicas, bem como a entrega física, à Vigilância Sanitária, deve ser realizada no prazo máximo de 20 dias após o fim total da quarentena.

Nota Técnica nº. 027/2020 –DIVS/SUV/SES/SC

Testes rápidos para detectar o novo Coronavírus em farmácias e drogarias: único parâmetro bioquímico permitido para os farmacêuticos é a aferição da glicemia capilar, proíbe farmácias e drogarias comercializarem testes rápidos ou laborais remotos utilizados para detecção do COVID-19.

Nota Informativa nº. 026/2020 –DIVS/SUV/SES/SC

Condomínios residenciais: fechar áreas de lazer, não convocar assembleias ou reuniões presenciais, orientar para não realização de obras ou mudanças que não sejam emergenciais, instalar dispensers de álcool em gel 70% nas áreas comuns, não permitir aglomeração de pessoas, restringir o número de trabalhadores ao mínimo possível para manutenção dos serviços prestados.

Nota Técnica Conjunta Nº. 025/2020 –DIVS/DIVE/SUV/SES/SC

Prevenção de contágio pós-óbito em atividades de necrotérios, funerárias, cremação, serviço de verificação de óbito, transladação de cadáveres e velórios: uso correto dos EPIs, higienização das mãos, a limpeza e desinfecção de superfícies ambientais e instrumentos, fazer o correto manejo do corpo, descartar resíduos infectantes corretamente, bloquear orifícios naturais do cadáver para evitar o extravasamento de fluidos corporais, acondicionar o corpo em saco impermeável à prova de vazamento e selado, manipular o corpo o mínimo possível, identificar o saco de transporte com a informação relativa a risco biológico no contexto da COVID-19: agente biológico classe de risco 3, apenas pessoas autorizadas podem acessar o local do óbito, limitar o reconhecimento do corpo a um único familiar/responsável, vigilância local deve ter conhecimento sobre cada morte.

Nota Técnica Nº. 024/2020 –DIVS/SUV/SES/SC

Orientações sobre equipamentos de proteção individual: especificações de quem deve usar a máscara cirúrgica e como deve ser utilizada; especificações de quem deve usar a máscara respiratória (N95 ou equivalente) e como deve ser utilizada; alertas sobre uso e reutilização das máscaras; recomendações quanto ao uso e descarte de luvas, protetor ocular, capote/avental, gorro; o serviço de saúde deve fornecer capacitação para todos os profissionais de saúde e instruções do uso de EPIs.

Nota Técnica Conjunta nº 023/2020 – DIVS/SUV/SES/SC

Fabricação de máscaras cirúrgicas descartáveis: deve seguir as especificações técnicas contidas na ABNT NBR 15052:2004, somente empresas autorizadas, deve ser fabricada em não tecido, sem fibra de vidro e livre de odores, clipe nasal deve ser maleável, deve conter um elemento filtrante, a fixação deve ser com fitas ou elástico, deve cobrir a boca e o nariz.

Nota Técnica nº 022/2020 – DIVS/SUV/SES

Fabricação temporária de produtos sanitizantes: autoriza as empresas de cosméticos, saneantes e medicamentos, que estejam devidamente regularizadas pela Vigilância Sanitária para a atividade de “fabricação”, a fabricarem álcool etílico 70% (apenas venda e uso profissional) e álcool gel 70% para uso comum (até 500ml) e profissional (maior de 500ml) independente dos mesmos estarem regularizados junto à ANVISA.

Ofício Circular nº 18/2020: Empresas não regularizadas pela Vigilância Sanitária, seguindo normas específicas, poderão fabricar os produtos sanitizantes em prol dos pacientes, profissionais de saúde e da população em geral.

Nota Técnica Conjunta Nº. 021/2020 – DIVS/SUV/SES/SC e CRF^a - SC e PR

Exames audiológicos relativos ao atendimento clínico e ocupacional: suspensos em virtude de as cabines utilizadas para a realização do exame serem ambientes fechados e de fácil contaminação.

Nota Técnica Conjunta Nº. 020/2020 –DIVS/SUV/SES/SC

Mercados de todos os portes: não devem disponibilizar mesas, nem autoatendimento de produtos não embalados, disponibilizar álcool em gel 70%, áreas ventiladas, filas nos balcões de caixa com distância mínima de 1,5 entre clientes, limitação de entrada de pessoas em 50% da sua capacidade de público.

Demais estabelecimentos de alimentos: somente com serviços delivery e funcionários devem trabalhar com intensificação das etiquetas de higiene.

Nota Técnica Conjunta Nº. 019/2020 - DIVS/DIVE/SES e SAP

Sistema prisional e socioeducativo: o ingresso é limitado ao pessoal indispensável ao funcionamento da unidade, movimentações internas são restritas, saídas temporárias já deferidas e concessão de saídas futuras devem ser realizadas em conformidade com as orientações da Corregedoria Geral da Justiça e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) do TJSC. Os novos presos, ao ingressarem no sistema prisional, devem ser alocados para celas/alojamentos isolados até 48 horas até o atendimento por equipe de saúde. Banho de sol deve ser mantido para todos, devendo ser monitorados por equipe de saúde da unidade.

Nota Técnica Conjunta Nº. 018/2020 –DIVS/SUV/SES/SC

Empresas de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos: intensificação da higiene pessoal e dos caminhões e utilização dos EPIs.

Nota Técnica Conjunta nº. 017/2020 – DIVS/SUV/SES/SC e CRO/SC

Atendimentos odontológicos: suspensão das atividades, exceto casos de urgência.

Nota Técnica Conjunta N°. 016/2020 –DIVS/SUV/SES/SC

Transporte coletivo: intensificação da limpeza dos ônibus, filtros de ar-condicionado, barras de apoio e segurança, higiene pessoal dos motoristas e cobradores. Ademais, o decreto suspendeu o transporte coletivo por 7 dias.

Nota Técnica Conjunta N°. 015/2020 – DIVS/SUV/SES/SC

Funerárias e congêneres: local específico e de acesso restrito, menor número de funcionários possível, intensificar a limpeza e higienização, disponibilizar álcool em gel 70%, local do óbito restrito aos funcionários especializados, os materiais usados no procedimento devem ser descartados como resíduo infectado, manipular o corpo o mínimo possível, preparo do corpo deve ser em local isolado dos demais, profissionais devem utilizar os equipamentos necessários.

Nota Técnica Conjunta N°. 014/2020 –DIVS/SUV/SES/SC

Serviços de abastecimento de água: abastecimento de água potável mantido, administrações regionais trabalham em regime de plantão permanente, problemas graves de abastecimento devem ser comunicados com urgência à população, evitar aglomerações no atendimento presencial, regime de escala dos operadores, funcionários de grupo de risco devem ser afastados, orientar os funcionários sobre a higienização correta, disponibilizar álcool em gel 70%, ambientes ventilados.

Nota Técnica Conjunta N°. 013/2020 –DIVS/SUV/SES/SC

Serviços de terapia renal substitutiva: garantir equipamentos de proteção individual e insumos para higienização das mãos e do ambiente, intensificar a higienização, orientação através de cartazes afixados em locais visíveis, casos suspeitos devem ter cuidado especial, fazer o descarte de materiais de forma correta.

Nota Técnica Conjunta N°. 012/2020 –DIVS/SUV/SES/SC e CREF/SC

Suspensão das atividades físicas em academias, clubes, hotéis, condomínios e similares, bem como imprimir e expor as orientações nos locais de maior circulação das academias, clubes, hotéis, condomínios e similares.

Nota Técnica DIVS nº 011/2020 – DIVS/SUV/SES/SC

Velórios: funerais apenas com familiares diretos e amigos próximos, suspensão de cultos ecumênicos e cortejos fúnebres, realizar em capelas mortuárias, não é recomendado a realização de velório em

domicílio, máximo de 10 pessoas por sala de vigília, ambientes ventilados, aumentar a frequência de higienização do ambiente, disponibilizar sabonete líquido e toalhas de papel descartáveis e higienizar o ambiente a cada velório.

Nota técnica nº 010/2020 DIVS/SES

Hospedagem temporária de trabalhadores sob responsabilidade do empregador: higiene pessoal e do ambiente intensificados.

Nota Técnica nº009/2020– DAPS/SPS/SES/SC

Pacientes com doenças crônicas não transmissíveis e idosos: aumento na frequência de higienização das mãos, máscaras cirúrgicas para profissionais de saúde, uso corretor do EPI, orientação de isolamento domiciliar voluntário para pacientes com DCNT e idosos, restringir ao máximo o contato social com crianças menores de 14 anos, vacinar para a gripe influenza, manter planos medicamentosos, fluxos de atendimento domiciliar para os casos que necessitem de isolamento domiciliar.

Nota Técnica Conjunta Nº 09/2020 - DIVS/SUV/SES/SC

Farmácias e drogarias: disponibilizar álcool em gel 70%, cartazes informativos, ambientes ventilados, higienização de locais comuns como maçanetas, banheiros, balcões, limitar a entrada de pessoas em 50% da capacidade, permanecer somente o tempo necessário e, nas filas de atendimento e caixa, manter distância mínima de segurança de 1,5 metro entre os clientes.

Nota Técnica Conjunta nº. 008/2020 –DIVS/SUV/SES/SC

Prevenção: higienizar as mãos com água e sabonete, evitar tocar os olhos, nariz e boca, não compartilhar objetos de uso pessoal, evitar abraços, beijos e apertos de mão, ambientes ventilados, evitar deslocamentos desnecessários e se atentar aos sintomas.

Nota Técnica nº 07/2020 – DAPS/SPS/SES

Sistema prisional: seguir recomendações básicas para o combate ao COVID-19, evitar aglomeração de pessoas na Unidade limitando o atendimento em ambiente fechado, reforçar medidas de higienização de superfície e disponibilizar álcool em gel 70%, não compartilhar materiais pessoais, Disponibilizar informações visíveis sobre higienização, profissionais de saúde prisional devem seguir normas de biossegurança.

Nota Técnica Nº 007/DAPS/SPS/SES/SC

Orientações sobre campanha de vacinação nacional contra a influenza na vigência da pandemia de COVID-19: priorizar vacinação extramuro (abertos e ventilados); vacinação domiciliar; UBS com horários estendidos; ampliar a força de trabalho; buscar parcerias com instituições de ensino superior de graduação da área da saúde; lugar específico para vacinação de idosos; fixar cartazes para comunicação à população sobre as medidas de prevenção e controle; disponibilizar álcool 70% e demais produtos para higienização ao entrar no ambiente de vacinação; aumentar a distância na fila; intensificar a limpeza do local;

Nota Técnica DIVS N° 007/DIVS/SUV/SES/SC

Uso de bebedouros: higienizar utilizando álcool 70% ou hipoclorito de sódio 0,01% v/v, utilizar copos descartáveis e lacrar ou remover o sistema das torneiras a jato que permitem a ingestão de água diretamente dos bebedouros.

Nota Técnica n° 006 / 2020 – DAPS/SPS/SES/SC

Pessoas vivendo em situação de rua: as Equipes de Consultório na Rua ou uma equipe multiprofissional devem visitar os serviços de intersectorialidade e repassar as informações sobre medidas de prevenção e orientações gerais, fornecer material de higiene pessoal periodicamente, pessoas com sintomas devem ser encaminhadas à unidade básica de saúde.

Nota Técnica DIVS N° 006/2020

Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: resíduos provenientes de indivíduos suspeitos/confirmados são classificados na categoria A1 e resíduos perfurocortantes são classificados como Grupo E e devem ser acondicionados em sacos vermelhos e tratados antes da disposição final.

Nota Técnica DIVS N° 005/DIVS/SUV/SES/SC

Expõe as orientações gerais para estabelecimentos que fornecem serviços de alimentação, como restaurantes, bares, cantinas, porém essas atividades foram suspensas por 7 dias.

Nota Técnica N° 005 - DIAF/SES/SC

Orientações e recomendações a todas as Farmácias do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) de Santa Catarina, como: medidas preventivas de contágio, suspensão de aberturas de novos processos, renovações, adequações e documentações e fornecimentos de medicamentos por um período maior.

Nota de Alerta N° 004/2020 - DIVS/SUV/SES/SC

Uso de produtos sem comprovação científica e de uso coletivo para a população: não existe nenhum produto ou medicamento comprovado cientificamente que tenha eficácia contra o Coronavírus (COVID – 19). Assim, municípios não devem incentivar a população a fazer uso de produtos com essa finalidade.

Nota Técnica nº 004/2020 – DAPS/SPS/SES

Acompanhamento da gestante e do recém-nascido: identificar as gestantes como maior risco de vulnerabilidade clínica e social, manter atendimento das gestantes da primeira consulta, gestantes com complicações ou em acompanhamento junto ao pré-natal de alto risco e gestantes a partir de 36 semanas, em caso de sintomas é considerado serviço de urgência, grupos vulneráveis até 45 dias após o parto, manter a amamentação, intensificar limpeza e higienização com álcool 70%.

Nota Técnica DIVS Nº 004/DIVS/SUV/SES/SC

Recomendações nas instituições de longa permanência de idosos (ILPI): recomenda ações de prevenção e higiene aos profissionais e no manejo com os pacientes. Restringe o acesso aos visitantes com diagnóstico confirmado de COVID-19, com febre e sintomas respiratórios e aqueles que retornaram de viagem em menos de 14 dias. Especifica uso correto dos EPIs.

Nota Técnica DIVS Nº 004/GVIMS/GGTES/ANVISA

Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2).

Nota Técnica Nº 003/ SAMU/DAPM/SUE/SES

Recomendações de atendimento e biossegurança nas Centrais de Regulação das Urgências: ambiente ventilado, distância de 1,5 metro entre os operadores, limpeza com álcool 70%, eliminar uso de itens compartilhados, proibida a entrada na CRU de profissionais que estão de serviço na viatura, proibida a permanência de pessoas não escalas na CRU, proibido trocas de entre médico da Central e médico da USA durante o plantão de 12h.

Nota Técnica Nº 003/2020 - DAPS/SPS/SES/SC

Agentes Comunitários de Saúde: uso de EPIs; visitas domiciliares canceladas, mantendo as de maior risco de vulnerabilidade clínica e social; ACS devem comunicar a população sobre o cancelamento das consultas e das visitas; organizar e orientar os usuários que buscam atendimento; orientar os usuários sobre a utilização do aplicativo Coronavírus-SUS.

Nota Técnica Conjunta DIVS N° 003/DIVS/DIVE/SUV/SES/SC

Trata sobre como os alunos e professores devem se portar, porém aulas foram suspensas por 30 dias.
(REVOGADA EM 06/04/2020)

Nota Técnica Conjunta n°. 002/2020 – COSEMS/SUV/SPS/SES/SC – COE

Expõe as condutas a serem seguidas nos casos de notificação, investigação, coleta e orientação sobre os casos suspeitos e seus respectivos critérios.

Nota Técnica N°. 02/2020 – CESP/SUV/SES SC

Orienta os profissionais da saúde sobre como devem utilizar os EPIs de forma correta.

Nota Técnica N° 002/2020 - DIVS/SUV/SES/SC

Centrais de abastecimento – CEASA e feiras: disponibilizar álcool em gel 70%, cartazes informativos, ambientes ventilados, higienização de locais comuns como maçanetas, banheiros, balcões, etc.

Nota Técnica n°002/2020 – DAPS/SPS/SES/SC

Recomendações ao profissional de saúde bucal: atendimentos odontológicos somente em caso de urgência e emergência (evitar os que produzem aerossóis), evitar aglomeração de pacientes, limpeza e higienização do ambiente com álcool 70%, descarte dos materiais adequado, articulação entre os profissionais de saúde bucal e os profissionais de atenção primária à saúde.

Nota Técnica Conjunta N° 001/2020 – GEARS/SPS E CESP/CIEVS/SVS

Unidades de Diálise: disponibilizar suprimentos/insumos para estimular a adesão à higiene respiratória e etiqueta da tosse, disponibilizar álcool em gel 70%, profissional de saúde que apresente sintomas respiratórios deve ser afastado do trabalho, orientação de pacientes e colaboradores sobre higienização e prevenção, máscaras para os casos suspeitos ou confirmados, uso obrigatório de EPIs para os profissionais, distanciamento mínimo entre as poltronas.

Nota Técnica N° 001/2020 DIVE/LACEN/SES/SC

Apresenta orientações sobre os sintomas do COVID-19, com informações casos suspeitos, prováveis e confirmados.

Nota de Orientação N° 001/2020 – COE-SAÚDE

Higiene das vias públicas: não recomenda a **lavação** dos espaços públicos, pois tal medida pode produzir aerossóis que podem contaminar superfícies adjacentes, além da preocupação pelo uso racional da água. O que se recomenda é a **pulverização** com hipoclorito de sódio a 0,5% (podendo ser encontrada pronta para uso ou preparada a partir da diluição da solução concentrada) ou com quaternário de amônia de 5ª geração.

Nota Técnica N° 001/2020 DAPS/SPS/SES/SC

Centros de Atenção Psicossocial: Manter em funcionamento durante os próximos cinco dias úteis da semana sem interrupção os acolhimentos e atendimentos individuais dos casos críticos em saúde mental; intensificar a limpeza e higienização; distanciamento mínimo entre poltronas na sala de espera de no mínimo 1,5 metros; suspender atividades em grupo; redução/reagendamento dos atendimentos coletivos; disponibilizar informações visíveis sobre higienização pessoal.

Nota Técnica Conjunta n°. 001/2020 –DIVS/SUV/SES/SC e CRF/SC

Ampliação do prazo de aceitação de prescrições para medicamentos de uso contínuo de 06 para 12 meses. Medicamentos de controle especial permanecem com os prazos definidos na Portaria Federal n° 344/98/MS e Portaria Federal n° 06/99/MS.

Nota Técnica Conjunta N° 001/2020 – SAMU/DAPM/SUE/SES

Recomendações de biossegurança no atendimento pré-hospitalar móvel: uso obrigatório de EPI; intensificar a higienização com álcool 70% e água e sabão; descarte/lavagem correta dos uniformes; limpeza de viaturas e materiais.